

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO EDITAL Nº 17, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Para ler o íntegra do edital acesse a página principal do site www.ifgoiano.edu.br

14. MATRÍCULA

14.1 Condição para matrícula

14.1.1 Somente será matriculado no curso oferecido pelo IF Goiano o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

14.1.2 O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação descrita no item 6.4 e 6.5 (se for o caso) e item 14.4 (todos os convocados) para efetuar a matrícula junto ao IF Goiano, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida documentação comprobatória, conforme orientações nos itens 5.5 deste edital.

14.2 Convocação para matrícula dos classificados

14.2.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo do IF Goiano estão automaticamente convocados a comparecerem ao câmpus do IF Goiano, onde fizeram sua opção de curso, conforme os horários de funcionamento das unidades do IF Goiano previstos no quadro do anexo III.

14.2.2 O IF Goiano se reserva o direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

14.2.3 O candidato classificado no processo seletivo que comparecer para matrícula nos dias e horários previstos de sua chamada, porém com documentação incompleta, será facultada a assinatura de um termo de compromisso por meio do qual se compromete em apresentar os documentos faltantes até o primeiro dia útil posterior ao período de matrículas em que foi convocado.

14.2.4 Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos descritos no item 6.4 e 6.5 (se for o caso) e no item 14.4, no ato da matrícula e, não assine ou não cumpra o termo de compromisso, perderá sua vaga.

14.2.5 Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos classificados no Processo Seletivo 2016/1, em Lista de Espera, correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar-se a convocação até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

14.2.5.1 A convocação de candidatos em Lista de Espera dar-se-á:

- a) por três chamadas subsequentes, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores.
- b) chamada presencial¹ de todos os candidatos aprovados em Lista de Espera.

14.2.5.2 O candidato classificado no processo seletivo que comparecer para matrícula nos dias e horários previstos de sua chamada, porém com documentação incompleta, será facultada a assinatura de um termo de compromisso por meio do qual o mesmo se compromete apresentar os documentos faltantes até o primeiro dia útil posterior ao período de matrículas em que foi convocado.

¹ A chamada presencial será realizada no Câmpus que oferece o curso o qual candidato se inscreveu com data informada no anexo I, e orientações a ser em divulgadas posteriormente no endereço www.ifgoiano.edu.br/superior

14.2.5.3 Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos descritas no item 6.4 e 6.5 (se for o caso) e item 14.4 no período de matrícula em que foi convocado, não assine ou não cumpra o termo de compromisso, perderá sua vaga.

14.3 Matrícula por procuração

14.3.1 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo câmpus do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

14.3.2 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

14.3.3 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

14.3.4 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

14.4 Documentação para matrícula

14.4.1 O candidato classificado deverá apresentar no ato da matrícula 02 (duas) fotos 3x4 recentes e os documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos:

- a) histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc);
- c) certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias;
- f) Cédula de Identidade Oficial;
- h) CPF;
- i) comprovante de endereço

14.4.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, documento de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

14.4.3 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

14.4.4 Será admitida matrícula condicional do estudante que entregar somente a declaração de conclusão do ensino médio.

14.4.4.1 O candidato terá um prazo de até 30 (trinta) dias para enviar ao setor de Registros Acadêmicos do câmpus que está matriculado cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, bem como do respectivo histórico escolar.

14.4.4.2 O candidato que não entregar a documentação descrita no item 14.4.4.1 até a data estipulada terá sua matrícula cancelada.

14.4.5 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional. Após esse prazo, será

automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

14.4.5 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

14.4.6 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

14.5 Outras informações sobre a matrícula

14.5.1 Será permitida matrícula condicional aos estudantes que solicitaram certificação total do Ensino Médio pelo ENEM 2015. O candidato deverá, obrigatoriamente entregar no ato da matrícula:

I - Declaração de solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo Enem junto Instituição certificadora.

II - Relação de notas do ENEM 2015 com a especificação das notas da área de conhecimento e redação.

14.5.1.1 Só será realizada matrícula dos estudantes que solicitaram certificação total do Ensino Médio se eles comprovarem ter obtido, no mínimo a seguinte pontuação: 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e 500 na redação.

14.5.2 Em atendimento ao disposto no art. 28 do Regulamento de Graduação do IF Goiano, poderá ser concedida matrícula extemporânea nos casos estabelecidos em lei e por motivos de força maior, somente quando comunicado o impedimento tempestivamente.

14.5.3 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

14.5.4 O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolado na instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

14.5.5 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2016, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

15 INÍCIO DAS AULAS

15.1 O início das aulas será informado no ato da matrícula.